PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 571, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2018 – Direção Sup. Política Administrativa.
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 1.00.00
Valor: R$2.000,00

02.11.01.10.302.0028.2181 – Atend. Esp/Ações Pronto Atendimento
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 1.02.00
Valor: R$21.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 11 de Novembro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal